b) À Diretoria de Pessoal para recolher a Ficha Disciplinar e efetuar os registros necessários nos seus assentamentos, com a devida comunicação à 26ª Circunscrição do Serviço Militar, na forma do art. 108 da Lei 3.808/81.

c) À Diretoria de Finanças para, após publicação deste ato, proceder à exclusão do militar nominado da Folha de Pagamento, independentemente da interposição de recurso.

d) Comunique-se ao Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina e ao representante do Ministério Público com atuação naquela Corte.

e) Comunique-se, ainda, ao Comandante imediato do ex-militar.

f) Intimem-se o ilustre Advogado de Defesa.

É a **DECISÃO**.

Expeça-se a Portaria de Exclusão para publicação em BCG e Diário Oficial do Estado.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2009.

FRANCISCO **PRADO** AGUIAR – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 496/EXC/CORREG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Exclusão de Praça a bem da disciplina.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 9º, art. 58, da Constituição Estadual/1989, c/c com os arts. 114 e 115, da Lei Estadual Nº 3.808, de 16 de julho de 1981; art. 9º, item 2, e art. 23, item 5, do Decreto Estadual N.º 3.548, de 31/01/1980 e; e art. 13 da Lei Estadual Nº 3.729/80,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado nos termos da Portaria nº 118/CD/CORREG, de 03/04/2008, e observadas as formalidades estabelecidas pela Lei Estadual Nº 3.729, de 27/05/1980, **RESOLVE**:

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA, das fileiras da Polícia Militar do Piauí, o **SD PM GIP 10/9542 LISANDRO SILVA DE BRITO**, lotado no 5º BPM, por haver infringido o art. 26, I, e art. 27, IV, VI, VII, XII e XIX, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com as conseqüências do art.116, da mesma lei estatutária, e pela prática de transgressões previstas no art. 14, itens 1 e 2, e item nº 43, do anexo do Decreto nº 3.548/80 (Regulamento Disciplinar - RPMPI).

Os Órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências a respeito.

Publique-se em BCG e no Diário Oficial do Estado.

FRANCISCO **PRADO** AGUIAR – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

CONFERE:

JOSÉ **BERTOLINO** NETO – Coronel PM
Corregedor da PMPI

OF. 1769

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 45000-005/2009-GAB/SC Teresina (PI), 01 de dezembro de 2009.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Substituir o terceiro membro da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da portaria nº45000-003/2009-GAB/SC, que fica assim composta:
1. SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA - Presidente
2. AMANDA MADEIRA REIS - Membro
3. GILVANA MARIA VISGUEIRA DE SOUSA - Membro

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 45000-003/2009-GAB/SC, de 25 de agosto de 2009.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Teresina, 01 de dezembro de 2009.

Dep. Flávio Rodrigues Nogueira
Secretário das Cidades

OF. 809

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO: Concorrência 3/2009-CPL/SESAPI. ***"onde se lê: 13/12/2009 leia-se: 16/12/2009"***. OBS.: Mantidas todas as demais condições editalícias. A) FRANCISCO PINHEIRO LIMA JUNIOR – Presidente da CPL/SESAPI.
PUBLIQUE-SE:

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
- Secretário Estadual da Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: Pregão Presencial Nº 23/2009-SESAPI. OBJETO: Aquisição de duas unidades móveis de saúde, sendo uma do tipo baú e outra do tipo coletora de sangue. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/Funsaúde. DATA E HORÁRIO: 14/12/2009, 8:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Avenida Pedro Freitas, s/nº – Bloco "A", Centro Administrativo – Teresina (PI). INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, fone-fax (86) 3216-3604, e-mail: cpl.sesapi@hotmail.com. FRANCISCO PINHEIRO LIMA JUNIOR – Pregoeiro da CPL/SESAPI.
PUBLIQUE-SE:

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
- Secretário Estadual da Saúde.

OF. 2779